

GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

**COMTICDETR - 10ª COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

PROJETO DE LEI Nº 333/2024

AUTORIA: VEREADOR IVO NETO

EMENTA: "INSTITUI a Semana Municipal do Jovem Aprendiz, a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 24 de abril, e dá outras providências".

PARECER

A propositura acima identificada, ao percorrer os trâmites regimentais, conforme determina o Art. 44, do Regimento Interno desta Casa, chegou nessa 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, que, após análise, emite o seguinte parecer.

De conformidade com o autor da presente proposta, a implementação deste projeto de lei tem como objetivo instituir, no Calendário Oficial do Município de Manaus, a Semana Municipal do Jovem Aprendiz, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 24 de abril, Dia Internacional do Jovem Trabalhador.

A Semana Municipal do Jovem Aprendiz visa conscientizar e incentivar a integração dos jovens no mercado de trabalho, por meio de palestras, debates e outras ações que incentivem os jovens a encontrar o primeiro emprego.

O Programa Jovem Aprendiz pretende oferecer mais do que emprego aos jovens; é uma oportunidade de inclusão e desenvolvimento, proporcionando igualdade de oportunidades, educação e capacitação profissional, além de garantir direitos fundamentais como trabalho digno, acesso à educação e respeito à dignidade humana.

Assim sendo, instituir a Semana do Jovem Aprendiz é reconhecer e valorizar o trabalho realizado pelos jovens, além de conscientizar sobre a importância dessa classe trabalhadora para o desenvolvimento local.

Portanto, ao analisar a proposta, sob o aspecto legal e financeiro, concluímos que a matéria não oferece nenhum impedimento para a sua aprovação por esta Casa Legislativa. Sendo assim, somos FAVORÁVEL ao prosseguimento dos trâmites legais do presente Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, 10 de junho de 2025



Diego Afonso
Líder do União Brasil - Relator